



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Lei federal nº 8.666/93

Nº C.R.C: 70/2016 Data de Emissão: 09/11/2016 Válido Até: 09/11/2017

Processo: 2016188698

Nome/Razão Social: 2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA.

Objeto Social conforme descrito no seu Ato Constitutivo

CNPJ: 73.514.382/0001-45 (MATRIZ)

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO Nº 131, SALA 1903

Bairro: CENTRO Cidade: RIO DE JANEIRO Estado: RJ CEP: 20.040-006

Tels.: (21) 3078-2222 (21) **FAX:** (21) 3078-2210 **E-mail:** vendas@2rdatatel.com.br;

3078-2211

Certidões	Validade	Revalidação e Rubrica									
FAZENDA FEDERAL	25/12/2016	03/12/2017									
FAZENDA ESTADUAL	25/01/2017	09/12/2017									
FAZENDA MUNICIPAL	16/01/2017	13/09/2017									
CND DA SEGURIDADE SOCIAL	25/12/2016	03/12/2017									
FGTS	26/11/2016	31/07/2017									
CND DE FALÊNCIA E CONCORDATA	20/04/2017	05/12/2017									
CND TRABALHISTAS	14/01/2017	23/10/2017									
DÍVIDA ATIVA DA PGERJ	27/02/2017	12/08/2017									
CREA - C. R. ENG. E AGRONOMIA	31/12/2016	31/12/2017									
		1				T					
FAZENDA FEDERAL											
FAZENDA ESTADUAL											
FAZENDA MUNICIPAL											
CND DA SEGURIDADE SOCIAL											
FGTS											
CND DE FALÊNCIA E CONCORDATA											
CND TRABALHISTAS											
DÍVIDA ATIVA DA PGERJ											
CREA - C. R. ENG. E AGRONOMIA											

- Foram apresentados pela pessoa jurídica em tela, além das certidões acima indicadas, os seguintes documentos: RG e CPF do Representante Legal, Ato Constitutivo e suas alterações, CNPJ, Inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal, Atestado de Capacidade Técnica, Balanço Patrimonial, declaração de que não emprega menor e a de que é idônea para licitar e contratar com a Administração.
- Este Certificado substitui os documentos acima referidos, enquanto válidos.
- O Certificado expedido em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.
- O cadastrado obriga-se a declarar, sob as penas legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em observância ao § 2º, art. 32, da Lei federal nº 8.666/93.
- Este certificado só será válido se for apresentado sem rasuras e emendas.
- A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de sua autenticidade no site:

http://www.tjrj.jus.br/web/guest/licitacoes/cad-forn/fornecedores-cadastrados-crc-